



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVMB SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: 03.486.598/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:34 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **838C.82B8.FC37.9375**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.486.598/0001-69
Razão Social: AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA OCTAVIO ALVES DE OLIVEIRA 1360 / NSA SRA DE LOURDES / SANTA MARIA / RS / 97050-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122304032709991578

Informação obtida em 27/12/2023 08:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.6](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.486.598/0001-69

Razão social: AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122304032709991578
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410533372921186
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504191522397634
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707321309433161
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100804061744684778



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091909314958805389
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108455428417015
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204190097075746
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408321334739731
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506442421857720
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061601082997545363
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052801021357610933
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050901030414232707
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042001062714241026
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040100561095009637
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031300464135427546
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022200570188263481
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020301085092852966
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011500521657259099
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122701064670998592
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120800571230499374
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901002035097110
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103100502279411159
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201103858280630
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092301092203644243
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090400485453899830
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601153924923251
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801040350641577
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901065078007269
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062000452927178878
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101025212028202
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301103819986610
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042400391189241884
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040500581060821051
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031700461263136130
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601141135977602
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020700485026061899
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	2022011902534133506097
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 27/12/2023 08:21:50

Voltar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AVMB SOLUCOES EM TI LTDA**

CNPJ base: **03.486.598/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27227802**
Autenticação: **37464622**

